



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### EMENDA IMPOSITIVA 96

AO PROJETO DE LEI Nº 124/2020, que Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2021.


Comissão:  
 Justiça e Redação  
 Pindamonhangaba  
 Defesa do Meio Ambiente, Assuntos Rurais,  
Educação e Meio Ambiente  
 Educação, Cultura, Turismo e Esportes  
 Saúde e Assistência Social  
 Trabalho e Assuntos Humanos: Cidadania,  
Segurança Pública e Direitos do Cidadão  
 Indústria, Comércio Exterior, Empresas de Grande,  
Tecnologia, Inovação e Empreendedorismo  
 Assessoria Jurídica  
 Assessoria Jurídica  
25/11/2020 *Francisco Romano de Oliveira*

Câmara de Vereadores de  
Pindamonhangaba  
  
Protocolo Geral nº 6849/2020  
Data: 25/11/2020 Horário: 17:14  
LEG - Emenda nº 96 - PLO 124/2020

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 124/2020:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	(FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Basquete Feminino (Secretaria de Esportes)	R\$ 5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 25 de novembro de 2020.

  
GISLENE CARDOSO - GI  
Vereadora



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. De acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 5.000,00, tem por objetivo delimitar a monta (Cinco mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Basquete Feminino. Tal projeto certamente auxiliará muitos jovens de nosso Município que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.